



**MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 030/2023**

**Senhor Presidente, e  
Senhores Vereadores,**

Em revisão ao texto do PL nº 023/2023 e do PL nº 025/2023, constatou-se haver erro material em ambas as proposições, mais especificamente na numeração patrimonial dos bens que estão sendo cedidos às entidades AMOA e AMEDEF.

Para sanar este vício e eliminar os erros de transcrição existentes, solicitamos, se possível, que seja procedida, em sede de redação final as seguintes alterações:

No PL n.º 023/2023, no seu art. 1º onde se lê “patrimônio nº 32732” leia-se “patrimônio nº 36005”.

No PL n.º 025/2023, no seu art. 1º onde se lê “patrimônio nº 32732” leia-se “patrimônio nº 36473”.

Diante do exposto e visando não causar prejuízo aos interessados e considerando o elevado interesse públicos das cessões autorizadas, contamos com o apoio da Câmara Municipal para sanar o vício.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 29 de março de 2023.

*Marta R.R. Fracaro*  
**Marta Regiana Ribeiro Fracaro**  
**Secretária de Finanças**

|                                                             |
|-------------------------------------------------------------|
| <b>Câmara Municipal de Medianeira - Depto. de protocolo</b> |
| Protocolo nº 272/2023 - 29/03/2023 - 14h58min               |
| Contendo: 01 volume(s), 01 folha(s), 00 anexo(s)            |
| Descr. do anexo:                                            |
| Servidor responsável: <i>[Assinatura]</i>                   |